



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Órgão: IPASC	
Setor Requisitante (unidade/setor/departamento): Diretoria Executiva do IPASC	
Responsável pela formalização da demanda: Fábio Deniz Casagrande	Matrícula: 3619
E-mail: ipascadm@cacador.sc.gov.br	Telefone: (49) 3563-0216

1. OBJETO:

Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social - SRPC, para prestação de serviços de Pré-auditoria, Auditoria e Auditoria de Supervisão visando a certificação de aderência ao Nível III ou manutenção de Nível II do programa Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, com validade de três anos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é justificada pela necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, em assegurar a certificação do Instituto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios, denominado Pró-Gestão.

Referido programa foi instituído pelo Ministério da Previdência Social, e tem por objetivo fortalecer as atividades dos Institutos de Previdência no que se refere às dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, visando ao fortalecimento dos Regimes Próprios de Previdência para alcance da sustentabilidade financeira e atuarial.

Esses serviços compreendem as atividades ligadas diretamente à finalidade desta Autarquia.

Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização da auditoria visando ao alcance do Pró-Gestão Nível III ou, ainda, a Recertificação ao Nível II.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Lote Global			
Item	Quant.	Unidade de Medida/ Fornecimento	Descritivo
01	01	Serviço	Pré-auditoria do sistema Pró-Gestão RPPS Pré-auditoria do sistema Pró-Gestão RPPS, realizada de forma documental e prévia à certificação de auditoria.
02	01	Serviço	Auditoria de certificação do sistema Pró-Gestão RPPS Auditoria do sistema Pró-Gestão RPPS, realizada de forma presencial para avaliação do atendimento dos requisitos do Manual do Pró-Gestão.
03	01	Serviço	1ª Auditoria de Supervisão ou Recertificação Pró-Gestão Nível II
04	01	Serviço	2ª Auditoria de Supervisão ou Certificação Nível III

4. VALOR ESTIMADO:

Para fins de abertura do processo, com base no quantitativo de contratações e através de pesquisa de preços e orçamentos recebidos, estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 36.310,83 (trinta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos).

5. PREVISÃO NO PCA:

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto não prevê a contratação dos serviços requeridos, em razão de sua natureza específica e excepcional, vinculada a prazos e requisitos fixados pelo órgão central de regulação dos RPPS.

Considerando que a certificação atualmente vigente expira em 22/03/2026, torna-se imprescindível a realização do novo processo de auditoria e certificação dentro do prazo regulamentar, sob pena de perda da certificação, com reflexos diretos sobre a gestão, a credibilidade, a governança e a conformidade institucional do IPASC perante os órgãos de controle e demais partes interessadas.

Por tratar-se de obrigação superveniente de caráter regulatório, vinculada a prazo legalmente estabelecido e não passível de postergação, justifica-se a não inclusão desta contratação no PCA, conforme dispõe o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Conforme estabelecido no Termo de Referência.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar o alcance do IPASC à certificação pretendida, por empresa credenciada pelo Ministério da Previdência, especialmente ao Pró-Gestão Nível III e de forma subsidiária, a recertificação do Instituto no Pró-Gestão Nível II.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Fábio Deniz Casagrande, matrícula nº 3619, telefone (49) 3563-0216 e e-mail: ipascadm@cacador.sc.gov.br

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Leonardo Felipe Duarte, matrícula nº 3441, e-mail: ipascbeneficio@cacador.sc.gov.br

Caçador, 03 de março de 2026.

FÁBIO DENIZ CASAGRANDE
Diretor Administrativo e Financeiro do IPASC
Matrícula nº 3619